



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PORTARIAS Nº 040, 41 e 42 DE 20 DE JULHO DE 2017

As portarias n.º 040, 041 e 042 de 20 de julho de 2017, publicadas na edição n.º 862 de 21 de julho de 2017, página 9, do Diário Oficial do Município de Tamarana, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder **01 (uma)** diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 10 de março de 2016, para Viagem à Sertanópolis/PR, no dia 21 de julho de 2017, com o objetivo de participar reunião do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do estado do Paraná- CINDEPAR, tratar de Assuntos relacionados a Cindepar através de visita técnica com a demonstração de equipamentos no período matutino e à tarde participar de Audiência Pública sobre o projeto de extinção das zonas eleitorais no auditório da OAB/Londrina.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder **1/2 (meia)** diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 10 de março de 2016, para Viagem à Sertanópolis/PR, no dia 21 de julho de 2017, com o objetivo de participar reunião do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do estado do Paraná- CINDEPAR, tratar de Assuntos relacionados a Cindepar através de visita técnica com a demonstração de equipamentos no período matutino e à tarde participar de Audiência Pública sobre o projeto de extinção das zonas eleitorais no auditório da OAB/Londrina.

Tamarana, 11 de agosto de 2017.

MÁRIO CÉSAR FABIANO
Presidente